



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 388

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS
AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina
o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85
e, conforme a Lei Municipal nº 960, de 26/11/91,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores
em 10% (dez por cento), passando as mesmas para CR\$ 8.802,92
(oito mil, oitocentos e dois cruzeiros e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 27 de novembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de novembro de 1991.

Ver. Dervely Subtil Barboza

2º Secretário